



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE DIREITO**

EDITAL Nº 001/SELEÇÃO/2018

A Coordenação do Curso de Especialização em Direito Processual Civil: O NOVO CPC - turma II, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso - *campus* Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições e estabelece normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de especialização.

1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O Curso de *Especialização em Direito Processual Civil: O NOVO CPC - turma II* objetiva a qualificação avançada dos profissionais de modo a lhes fornecer as informações necessárias acerca das inovações que o novo Código de Processo Civil apresenta ao Direito Processual Civil brasileiro e o aprofundamento dos conhecimentos técnicos na área em questão, a fim de capacitá-los para enfrentar as mudanças dos cenários nacional e internacional da atualidade.

O Curso foi aprovado pela Resolução CONSEPE nº 065/2016, sendo autorizado pela Portaria nº 009, de 13 de dezembro de 2017, da Faculdade de Direito da UFMT e está em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação.

1.1 - DA CARGA HORÁRIA TOTAL E MODALIDADE DO CURSO

CARGA HORÁRIA TOTAL: 390 horas

MODALIDADE: Presencial (presença obrigatória nas aulas). Desta forma, atestados médicos não serão considerados para efeito de abono de faltas, a não ser em casos excepcionais, previstos em lei. Os pedidos serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que protocolizados 72 (setenta e duas) horas após o término do módulo correspondente à ausência.

1.2 - DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas 60 (sessenta) vagas para o curso de *Especialização em Direito Processual Civil: O NOVO CPC*. Havendo demanda, ocorrerá concessão de bolsas, sendo 3 (três) bolsas para a comunidade carente e 3 (três) bolsas para servidores da UFMT.

2 - DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

LOCAL: Faculdade de Direito - FD/UFMT (sala da Coordenação de Especialização)
Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367
Bairro Boa Esperança (Campus Universitário)
Cuiabá - MT – CEP: 78060-900

CONTATOS: Coordenação de Pós-Graduação *lato sensu*

Fone: (65) 3615-8547

e-mail: dirproccivil.ufmt@gmail.com

Secretaria da Faculdade de Direito

Fone: (65) 3615-8541

COORDENADOR: Prof. Dr. Marcelo Antonio Theodoro

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DO PERÍODO E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO

PERÍODO: 14/02 a 06/03/2018

HORÁRIO: 08h00-12h00 / 14h00-20h00

3.2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO (candidatos não bolsistas)

O taxa de inscrição terá o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) durante o período reservado para as inscrições.

3.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

Somente serão aceitas inscrições, para o Curso de *Especialização em Direito Processual Civil: O NOVO CPC - turma II*, de candidatos com graduação em Direito (que já tenham colado grau até o último dia do período de inscrições).

3.4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- I - Ficha de inscrição (disponibilizada pela Secretaria / Coordenação do Curso de Especialização);
- II - Cópia do RG;
- III - Cópia do CPF;
- IV - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento, em caso de alteração de sobrenome;
- V - Cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país, frente e verso, devidamente registrado; ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição com data de expedição inferior a 1 (um) ano; ou cópia diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;
- VI - Cópia do Histórico escolar contendo a data de colação de grau;
- VII - Cópia do comprovante de endereço;
- VIII - Curriculum Vitae;
- IX - Original do comprovante de pagamento da inscrição - **somente candidatos que não concorrem à bolsa;**
- X - Declaração de anuência dada pela chefia imediata do candidato- **somente para servidores da UFMT.**

OBS: Os documentos relacionados no item 3.4 (subitens II a VII) serão conferidos com os originais no ato da inscrição. Nenhuma inscrição poderá ser efetivada no caso da ausência de qualquer um destes documentos.

Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas as experiências profissionais na área do curso (50 pontos), a formação complementar (30 pontos) e a produção técnica/científica (20 pontos), resultando em nota de 0 a 100 pontos.

Serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

- I. Maior pontuação em experiência profissional na área do curso;
- II. Maior pontuação em produção técnica/científica;
- III. Maior pontuação em formação complementar;

IV. Candidato(a) de mais idade.

3.5 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA DEMANDA SOCIAL (comunidade carente)

1º. Somente serão aceitas as inscrições para bolsa demanda social do Curso de *Especialização em Direito Processual Civil: O NOVO CPC*, dos candidatos, bacharéis em Direito, com requerimento protocolado, contendo o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, cópia do Cartão do Cidadão, declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto no 6.135, de 2007, com documento(s) que comprove(m) que a renda familiar de todos os membros da família, incluindo a renda do candidato, não é superior a 3 salários mínimos mensais.

§ 1º - A Coordenação do curso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2º. O candidato que não possuir renda alguma deverá indicar a renda do responsável, vigorando o mesmo limite do item anterior.

3º. Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas as experiências profissionais na área do curso (50 pontos), a formação complementar (30 pontos) e a produção técnica/científica (20 pontos), resultando em nota de 0 a 100 pontos.

Serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

V. Maior pontuação em experiência profissional na área do curso;

VI. Maior pontuação em produção técnica/científica;

VII. Maior pontuação em formação complementar;

VIII. Candidato(a) de mais idade.

3.6 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA PARA SERVIDORES DA UFMT

1º. Comprovante de que é servidor público do quadro permanente da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, portador do diploma de Bacharel em Direito, desde que não portador de Certificados ou diplomas de pós-graduação, ou que não tenha sido liberado para fazer pós-graduação, em andamento ou já concluída.

4º. Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas as experiências profissionais na área do curso (50 pontos), a formação complementar (30 pontos) e a produção técnica/científica (20 pontos), resultando em nota de 0 a 100 pontos.

Serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

IX. Maior pontuação em experiência profissional na área do curso;

X. Maior pontuação em produção técnica/científica;

XI. Maior pontuação em formação complementar;

XII. Candidato(a) de mais idade.

As solicitações de bolsa deverão ser dirigidas à Coordenação do Curso de Especialização da Faculdade de Direito da UFMT e encaminhada através de processo, devidamente instruído, com os documentos constantes no item 3.4, juntamente com a documentação exigida nos itens 3.5 (demanda social) ou 3.6 (servidores efetivos da UFMT) e protocolado junto ao setor de protocolo da UFMT – Bloco Casarão, durante o período de inscrições.

4 - DOS RECURSOS EM RELAÇÃO À BOLSA

Caberá recurso em relação ao processo de concessão de bolsas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do resultado. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso de Especialização, por meio de processo instruído e protocolado junto ao Setor de Protocolo do Campus de Cuiabá. O requerente deverá justificar o seu pedido de reexame, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, juntando documentos que julgue necessário. O pedido será analisado pelo Colegiado de Curso de Especialização.

5 - DA MATRÍCULA

PERÍODO: 12/03 a 16/03/2018

5.1 - DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

A matrícula será efetivada mediante entrega do comprovante de quitação da taxa de matrícula no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

* A emissão do boleto bancário on-line para matrícula será disponibilizada no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) durante o período reservado para matrícula.

6 - DO CUSTO TOTAL DO CURSO

O custo total do curso é de R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais). Este valor corresponde à matrícula no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e o restante dividido em 17 (dezessete) parcelas de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais, iguais e sucessivas.

7 - DO INÍCIO E PERIODICIDADE DAS AULAS

INÍCIO DAS AULAS: 23/03/2018

PERÍODO (quinzenal): 6ª feira: 18h00 às 22h30

sábado: 08h00 às 12h00

14h00 às 18h00

8 - DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Nome da disciplina*	Carga Horária
Normas fundamentais do processo civil e hermenêutica das normas processuais	15 horas
Institutos fundamentais do direito processual civil	15 horas
Partes, procuradores e sucessão processual. Despesas processuais, honorários e gratuidade da justiça.	15 horas
Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros	15 horas
Funções essenciais à justiça	15 horas
Atos, negócios e invalidades processuais.	15 horas
Tutela Provisória	15 horas
Fase Postulatória: da petição inicial à resposta do réu.	15 horas
Fases ordinatória e instrutória: Julgamento conforme estado do processo, provas e audiência de instrução e julgamento.	15 horas
Fase decisória: Sentença e coisa julgada.	15 horas

Metodologia do trabalho científico	15 horas
Teoria geral da execução	15 horas
Processo de execução	15 horas
Liquidação e Cumprimento da Sentença.	15 horas
Direito processual civil coletivo	15 horas
Teoria geral dos recursos	15 horas
Apelação, agravo de instrumento, agravo interno e recurso ordinário	15 horas
Embargos de Declaração. Recurso especial e recurso extraordinário. Agravo em recurso especial ou extraordinário. Embargos de Divergência	15 horas
Precedentes, Repetitivos, IRDR, IAC e Reclamação	15 horas
Rescisória, anulatória e querela nulitatis. Incidente de Inconstitucionalidade. Homologação de decisão estrangeira e exequatur	15 horas
Controles de constitucionalidade e de convencionalidade. Cortes internacionais e direito processual internacional	15 horas
Didática do Ensino Superior	15 horas
Procedimentos Especiais	15 horas
Procedimentos Especiais	15 horas
Processo empresarial: Ação de dissolução parcial de sociedades. Recuperação Judicial e da Falência	15 horas
Mediação, Conciliação e Arbitragem	15 horas

* As disciplinas poderão ocorrer em ordem/sequencia diferente desta aqui apresentada.

9 - DO CORPO DOCENTE

- **Antonio Veloso Peleja Júnior** – Doutorando em Direito pela PUC-SP. Mestre em Direito pela UERJ. Professor efetivo na UFMT. Juiz de Direito no TJMT.
- **Bruno Garcia Redondo** - Doutorando e Mestre em Direito pela PUC-SP. Professor efetivo na UFRJ e na PUC-Rio. Procurador do UERJ. Advogado.
- **Cassio Scarpinella Bueno** – Livre-Docente, Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP. Professor efetivo na PUC-SP. Advogado.
- **Divanir Marcelo de Pieri** – Mestre em Direito pela UNESP. Professor efetivo na UFMT. Advogado.
- **Firly Nascimento Filho** – Doutor e Mestre em Direito pela PUC-Rio. Professor efetivo na PUC-Rio. Juiz Federal no TRF 2ª Região.
- **Fabio Victor da Fonte Monnerat** – Mestre em Direito pela PUC-SP. Professor na USJT. Procurador Federal.
- **Geraldo Fonseca de Barros Neto** – Doutorando e Mestre em Direito pela PUC-SP. Professor na PUC-Camp. Advogado.
- **Henderson Fürst de Oliveira** – Doutorando em Direito pela PUC-SP. Mestre em Direito pelo Centro Universitário São Camilo. Editor Jurídico.
- **Joaquim Felipe Spadoni** – Mestre em Direito pela PUC-SP. Mestre em Direito pela *University of Califórnia*. Advogado.
- **Luciana Monduzzi de Figueiredo** – Doutorando em Direito pela PUC-SP. Mestre em Direito pela UFMT. Assessora Jurídica no TJMT.
- **Luiz Orione Neto** - Doutorando em Direito pela UFPA. Mestre em Direito pela PUC-SP. Professor efetivo na UFMT. Advogado.
- **Luiz Henrique Volpe Camargo** – Doutorando e Mestre em Direito pela PUC-SP. Professor efetivo na UCDB. Advogado.
- **Marcio Vidal** – Especialista em Direito pela Universidade Estácio de Sá. Professor Efetivo na UFMT. Desembargador no TJMT.
- **Marcelo Antonio Theodoro** – Doutor e Mestre em Direito pela UFPR. Professor efetivo na UFMT. Coordenador do Mestrado na Faculdade de Direito da UFMT. Advogado.

- **Matheus Lourenço Rodrigues da Cunha** – Especialista em Direito pela FESMP-MT. Professor na UNIC. Advogado.
- **Paulo Cosme de Freitas** – Mestre em Direito pela UFMT. Professor efetivo na UFMT. Advogado.
- **Paulo Magalhães Nasser** – Doutorando e Mestre em Direito pela PUC-SP. LLM em Direito pela *London School of Economics*. Advogado.
- **Pedro Miranda de Oliveira** – Doutor em Direito pela PUC-SP. Mestre em Direito pela PUC-PR. Professor efetivo na UFSC. Advogado.
- **Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa** – Doutorando e Mestre em Direito pela PUC-SP. Professor efetivo na UFAM. Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas.
- **Sonia Cristina de Oliveira** – Doutora em Educação pela UFMT. Professora Faculdade de Direito da UNIC.
- **Valério de Oliveira Mazzuoli** – Pós-Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade Clássica de Lisboa. Doutor em Direito pela UFRGS. Mestre em Direito pela UNESP. Advogado.
- **William Santos Ferreira** – Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP. Professor efetivo na PUC-SP. Advogado.

10 - DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA

Ao final do curso será exigida monografia de conclusão do curso, sobre um dos temas estudados na grade curricular, na área de interesse do aluno, dentro das normas de redação de trabalho científico.

- I - Frequência mínima correspondente a 75% da carga horária ministrada em cada disciplina;
- II - Obtenção de nota mínima “7,0” em cada disciplina, a partir dos critérios estabelecidos pelos docentes;
- III - Obtenção de nota mínima “7,0” na monografia apresentada ao final do curso.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Coordenação do Curso de *Especialização em Direito Processual Civil: O NOVO CPC* se reserva o direito de prorrogar as inscrições/matricula caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas.

12 - CROGRAMA DO EDITAL

DATAS	DISCRIMINAÇÃO
14/02 a 06/03/2018	Período reservado para as inscrições
08/03/2018	Resultado da seleção
12/03 a 16/03/2018	Período reservado para as matrículas
23/03/2018	Início das aulas

Cuiabá, 08 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Marcelo Antonio Theodoro

Coordenador do Curso de Especialização em
Direito Processual Civil: O NOVO CPC – turma II